



Lei nº 1.254/2026

AUTORIZA A REVISÃO ANUAL DE QUE TRATA O INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Piritiba, estado da Bahia, faz saber que o Plenário Decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão salarial anual de que trata o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal é concedida aos membros do Poder Legislativo de Piritiba, Estado da Bahia, nos últimos doze (12) meses, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 1º de janeiro de 2026, com o percentual de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), referente ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), na forma de reposição salarial.

PARÁGRAFO ÚNICO. A revisão salarial dos servidores do Poder Legislativo de Piritiba, a título de reposição salarial, será 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), sobre os atuais vencimentos, incluído gratificação natalina e indenização de férias, alterando a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 012/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro 2026.

Mariana Lima Almeida Santos

Presidente

Tabela de Níveis e Vencimentos

Cargos	Carga Horária (H)	Símbolo	Qtd	Vencimentos
--------	-------------------	---------	-----	-------------



Procurador Legislativo	20	PL	01	7.394,11
Diretor Administrativo	40	CC -1	01	5.035,75
Chefe de Gabinete	20	CC – 2	01	3.239,35
Controlador Interno	20	CC -3	01	4.264,23
Diretor de Secretaria	20	CC - 4	01	2.182,16
Secretária Executiva	20	CC - 4	03	2.050,79
Assessor Especial de Assuntos Técnicos	20	CC-4	01	3.127,8
Auxiliar Jurídico	20	AJ	01	3.816,95
Assessor Parlamentar	20	CC - 5	07	1.690,05
Assessor Financeiro	20	CC - 5	02	1.690,05
Oficial de Gabinete	20	CC - 5	03	1.690,05
Assessor Especial do Plenário	20	CC-5	01	1.690,05

Atenção: Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal pmpiritiba.leisdomunicipio.com.br, autorizado pela Prefeitura Municipal de Piritiba - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.

